



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 12. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Divulga o calendário de monitoramento da estratégia no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição Federal e o art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.00.6220.0005897/2017-98, e considerando a necessidade de adoção de critérios objetivos para o desenvolvimento, adequação e aprimoramento das atividades do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE:**

Art. 1º As reuniões de monitoramento da estratégia no exercício de 2019, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, serão realizadas nas seguintes datas:

I – Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs):

- a) 29 de maio; e
- b) 27 de novembro;

II – Reuniões de Acompanhamento Tático (RATs):

- a) 11 de abril;
- b) 29 de agosto; e
- c) 12 de dezembro;

III – Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAOs):

- a) 1º ciclo: de 1º a 5 de abril;
- b) 2º ciclo: de 05 a 09 de agosto;
- c) 3º ciclo: de 02 a 06 de dezembro;

IV – Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE):

- a) 24 de abril;
- b) 04 de setembro; e
- c) 11 de dezembro.

Art. 2º As reuniões do Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SETI),

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas (SEGP), Subcomitê Estratégico de Comunicação Social (SECOM) e Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos e Segurança Institucional (SERSI) serão agendadas, respectivamente, pela Secretaria de Tecnologia da Informação, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Assessoria de Comunicação Social e pela Secretaria de Gestão Estratégica e a Coordenadoria de Segurança e Transporte, após consulta aos integrantes do respectivo subcomitê e respeitada a periodicidade de que trata o art. 14, da Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014.

Art. 3º Nas reuniões de que trata o inciso III do artigo 1º, a Secretaria de Gestão Estratégica, a cada ciclo, divulgará as datas, os horários e os locais de reunião de cada unidade do CNMP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 11 de fevereiro de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE